



Técnico de Laboratório: ênfase em biologia	D	Curso Médio Profissionalizante na área ou Médio completo + Curso Técnico na área específica ou afim, reconhecido pelo MEC	-	1	-	5	-	1.942,75
Técnico de Laboratório: ênfase em anatomia e necropsia	D	Médio Profissionalizante ou Médio Completo, reconhecido pelo MEC + experiência de 12 (doze) meses nas atribuições do cargo	-	1	-	5	-	1.942,75
Técnico de Laboratório: ênfase em farmácia	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico na área afim, reconhecido pelo MEC	-	2	-	9	-	1.942,75
Assistente em Administração	D	Ensino Médio completo Profissionalizante em Administração ou Médio completo + experiência de 12 (doze) meses nas atribuições do cargo	-	3	-	14	-	1.942,75
Pedagogo	E	Curso Superior em Pedagogia, reconhecido pelo MEC	-	1	-	5	-	3.230,88
Total de vagas do campus:								9

1.2.5 Campus Senhor do Bonfim - BA

QUADRO DE VAGAS: CONCURSO TAE 2014								
CARGO	CLASSE	REQUISITOS PARA INGRESSO		VAGAS OFERTADAS		MÁXIMO CANDIDATO CLASSIFICADOS (**)		REMUNERAÇÃO (R\$)
		ESCOLARIDADE MÍNIMA	OUTROS	VCG	PCD	NÃO DEF	DEF	
Assistente em Administração	D	Ensino Médio completo Profissionalizante em Administração ou Médio completo + experiência de 12 (doze) meses nas atribuições do cargo	-	1	-	5	-	1.942,75
Total de vagas do campus:								1

1.3 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no Anexo IV deste Edital.

1.4 A descrição sumária dos cargos encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.5 Os candidatos nomeados subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações na Lei Federal nº 11.091/2005 e suas alterações que dispõe sobre o Plano de Carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação, e o Decreto nº 1.171/1994, que trata do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

1.6 O provimento dos cargos dar-se-á conforme descrição a seguir:

1.6.1 Os cargos de nível médio serão providos no nível Classificação D; Padrão de vencimento 1; Nível de Capacitação I, conforme previsto na Lei Federal nº 11.091/2005, com remuneração inicial de R\$ 1.942,75 (mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

1.6.2 Os cargos de nível superior serão providos no nível de Classificação E; Padrão de vencimento 1; Nível de Capacitação I, conforme previsto na Lei nº 11.091/2005, com remuneração inicial de R\$ 3.230,88 (três mil, duzentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

1.7 A comprovação dos requisitos mínimos de cada cargo será exigida somente no momento da posse e, em alguns casos, na prova prática.

1.8 As informações sobre este Concurso Público poderão ser obtidas através dos endereços eletrônicos www.advise.net.br e www.concurso.univasf.edu.br, pelos telefones (83) 3271-4598 ou (87) 2101-6737, das 8h às 12h e das 14h às 18h (exceto sábado, domingo e feriado) horário local.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes a este concurso público, no Diário Oficial da União, na imprensa local e nas páginas eletrônicas mencionadas no subitem anterior.

1.10 Para todos os cargos, os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas ofertadas, serão nomeados no nível inicial de classificação e capacitação do seu cargo.

1.11 A lotação dos candidatos nomeados dar-se-á em um dos setores da UNIVASF, a critério da Instituição.

1.12 No resultado final será homologado por ordem de classificação o número máximo de candidatos aprovados, conforme disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

II - DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

2.1 O Regime Jurídico: Estatutário, previsto na Lei Federal nº 8.112/90 e demais regulamentações pertinentes.

2.2 A jornada de trabalho semanal será de 40 (quarenta) horas para todos os cargos exceto para o cargo Médico Veterinário que será de 20 (vinte) horas.

2.3 A jornada de trabalho ocorrerá durante o turno diurno e/ou noturno, ou em regime de plantão, de acordo com as especificações do cargo e as necessidades da Instituição.

2.4 A remuneração inicial dos cargos será estabelecida pela tabela vigente à data da entrada em exercício do servidor, atualmente assim definido: remuneração inicial do cargo de nível de classificação "E": R\$ 3.230,88 (três mil, duzentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) e dos cargos de nível de classificação "D": R\$ 1.942,75 (mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos). Sendo que a partir de março/2014, a remuneração passará a ser de R\$ 3.392,42 (três mil, trezentos e novecentos e dois reais e quarenta e dois centavos), para os cargos de nível de Classificação "E" e de R\$ 2.039,89 (dois mil, trinta e nove reais e oitenta e nove centavos) para os cargos de nível de Classificação "D".

III - DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para todos os cargos deverão ser realizadas via internet através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.advise.net.br, no período de 10h00min do dia 10 de fevereiro de 2014 até às 23h50min do dia 06 de março de 2014, observado o horário local.

3.2 Poderão se inscrever para os cargos de que trata este Edital os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do artigo 12 da CF/88.

3.3 Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas do concurso de que trata o presente Edital.

3.4 Caso o candidato se inscreva em mais de um dos cargos ofertados neste Edital, será considerada válida a última inscrição paga.

3.5 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados no formulário de inscrição. Após a efetivação da inscrição não serão permitidas alterações.

3.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que atenderá a todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer.

3.7 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição.

3.9 Após completado o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá efetuar o recolhimento da taxa no valor referente ao cargo no Banco do Brasil, via GRU - Guia de Recolhimento da União, a ser obtida no final do processo de inscrição. A GRU deverá ser paga até o seu vencimento, 07 de março de 2014.

3.10 A inscrição só será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.11 No ato de inscrição o candidato deverá:

a) preencher o formulário de inscrição e escolher o seu cargo conforme as tabelas 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4 e 1.2.5, descritas neste Edital, não sendo permitida qualquer alteração posterior.

3.12 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

3.13 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de nível superior (nível de Classificação "E"); e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível intermediário (nível de Classificação "D").

IV - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Conforme Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto.

4.2 O candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, conforme modelo constante no anexo II deste edital, desde que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.3 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível na página eletrônica da Advise Consultoria e Planejamento Eireli (www.advise.net.br) e da Univasf (www.concurso.univasf.edu.br) para a solicitação de inscrição, conforme Anexo II, no período de 11 de fevereiro de 2014 às 18 horas do dia 14 de fevereiro de 2014, observado o horário local.

4.3.1 O candidato deverá encaminhar juntamente com o requerimento, cópia do RG.

4.4 Em caso de encaminhamento via postal, desde que com Aviso de Recebimento-AR, dirigido à Advise Consultoria e Planejamento Eireli, no seguinte endereço: Av. Sabiniano Maia, 726, Bairro Novo, Guarabira - PB - CEP: 58.200-000, até o último dia do período de requerimento de isenção (13 de fevereiro de 2014).

4.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.6 A Advise Consultoria e Planejamento Eireli consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.3 deste edital.

4.8 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.9 A Advise Consultoria e Planejamento Eireli analisará o pedido de isenção do candidato e irá informá-lo acerca do deferimento ou não do seu pedido.

4.10 Caso não seja deferido o pedido, para participar da seleção o candidato deverá pagar a taxa de inscrição, até o último dia de pagamento, dia 07 de março de 2014.

4.11 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada no endereço eletrônico www.advise.net.br, no dia 21 de fevereiro de 2014.

V - DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES COM DEFICIÊNCIA E REQUISITANTES DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do § 2º do artigo 5º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.

5.1.1 Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) na reserva de vagas, conforme dispõe o § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5.1.2 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Unidade SIASS da UNIVASF, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, cabendo a este arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.

5.2 Para as vagas que surgirem no percentual reservado para candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contra-indicação na avaliação médica ou por outro motivo, poderão ser preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

5.2.1 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.